



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.610, de 02 de agosto de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - E fixada a tarifa de Cr\$ 100,00(cem cruzeiros) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

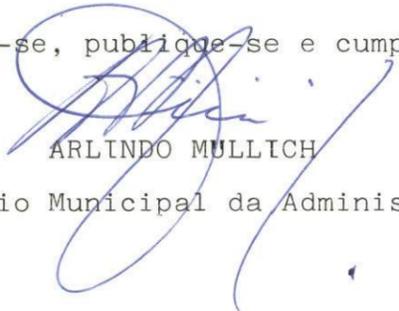
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário,especialmente do Decreto nº 3.591 de 14 de junho de 1991.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 1991.


ARNO JOAO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 3610 - 02-08-91
a partir de 01-08-91



Exmo Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa Stadtbuss, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os aumentos nos custos operacionais:

Folha de Pagamento.....	16,66%
Pneus.....(uma média de)	20,00%
Peças.....	20,00%

Empenhamc-nos ao máximo em absorver a elevação dos custos, mesmo que o resultado da nossa planilha refletisse a realidade, já no mês passado de Cr\$ 105,00.

Hoje, de acordo com os dados fornecidos pela Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP), já à partir de 01 de julho, necessitamos da homologação do valor em Cr\$ 125,00 para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, que é visível em nossa cidade.

Diante do exposto a requerente vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando assim o reajuste da tarifa para Cr\$ 125,00, com o que serão equilibrados os custos verificados nas razões acima expostas.

Termos em que

pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 1991.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhado pelos concessionários do transporte coletivo, é o que segue:

Atualizada a planilha de custos e pesquisados os valores das tarifas de outros municípios do porte de Santa Cruz, foram estes encaminhados ao Conselho Municipal de Trânsito que decidiu aceitar a sugestão da Secretaria, passando a tarifa de Cr\$ 85,00 para Cr\$ 100,00, o que equivale a aproximadamente 17,7% de majoração.

Cr\$ 85,00 para Cr\$ 100,00 = 17,7 %

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 1991.-


Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais